

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



Vastus, Gab Projectos, Planeamento e Ambiente Lda.
NIF: 503270920

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

270 Dia

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015) *

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

14.900,00 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Entidade

Percentagem de Participação (%) Valor



Vastus, Gab Projectos, Planeamento e Ambiente Lda.
NIF: 503270920

100

14.900,00 Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

Concordo. Discordo.

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
14.900,00

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		Elaboração da Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Vila Nova de Cerveira	1,00	VG	14.900,00	14.900,00

DECLARAÇÃO

1 — Isabel Maria da Cruz Batista Matias, cartão de cidadão nº 6965060, residente no Caminho do Crasto, 289, 4940 – 687 Paredes de Coura, na qualidade de representante legal de Vastus, Gabinete de Projectos, Planeamento e Ambiente, Ldª, NIF 503 270 920 com sede no Caminho do Crasto, 289, 4940 – 687 Paredes de Coura, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto nº 002/17 – “Estudos e projetos – Elaboração da Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Vila Nova de Cerveira”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, VASTUS, Ldª se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço;
- b) Nota justificativa dos honorários propostos;
- c) Memória descritiva da metodologia e programação dos trabalhos;
- d) Organigrama da equipa técnica e suas funções.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

- e).Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460º do presente Código, durante o period de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes:
- i) Participação de actividade de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção na aceção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidaades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais na aceção do artigo 1º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

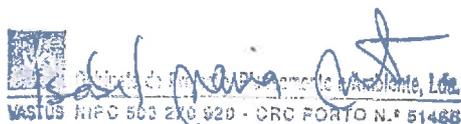
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Paredes de Coura, 25 de janeiro de 2017

A Declarante,



SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS, Lda
VASTUS NIPC 503 270 920 - CRC PORTO N.º 51488

Isabel Maria Matias



Vastus, Lda

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA ARU DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Ajuste Direto nº 002/17 – “Estudos e Projetos – Elaboração da Operação de
Reabilitação Urbana da ARU de Vila Nova de Cerveira”

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
janeiro de 2017

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

isabelmatias@vastus.pt



Vastus, Lda

ÍNDICE

1 – Proposta de Preço

2 – Nota justificativa dos honorários propostos

3 – Memória Descritiva da metodologia e programação dos trabalhos

4 – Organigrama da equipa técnica e suas funções

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

isabelmatias@vastus.pt



Vastus, Ld^a

1 – Proposta de preço

Os honorários propostos para a prestação do referido serviço, para o Município de Vila Nova de Cerveira, são de 14.900,00 € (Catorze mil e novecentos Euros). A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23 %. O IVA terá um valor de 3.427,00 € (três mil quatrocentos e vinte e sete euros).

O plano de pagamentos proposto resulta do faseamento anteriormente definido. Assim, propõem-se o seguinte escalonamento dos pagamentos:

- 30 % com a finalização da Fase I;
- 60 % com a finalização da Fase II;
- 10 % com a entrega da Fase III.

2 – Nota justificativa dos honorários propostos

A presente assessoria consiste na prestação de serviços técnicos para a elaboração da Operação de Reabilitação Urbana relativa à ARU de Vila Nova de Cerveira. A referida operação será realizada sob a forma de ORU sistemática, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 8º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

Para a sua concretização será realizado um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), em conformidade com o disposto no artigo 33º do regime anteriormente referido.

3 – Memória descritiva da metodologia e programação dos trabalhos

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

isabelmatias@vastus.pt



Vastus, Ld^a

A presente proposta de assessoria técnica visa a prestação de serviços para ações de regeneração urbana no território de Vila Nova de Cerveira. Deste modo, a assessoria concretiza-se a partir de sessões de trabalho a realizar no edifício dos Paços do Concelho e conta com a participação dos técnicos dos serviços municipais.

Considera-se, na presente proposta, para a concretização das ações de Regeneração Urbana de Vila Nova de Cerveira, de acordo com o disposto na Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a realização dos seguintes trabalhos:

- a) Elaboração de um *Programa Estratégico de Reabilitação Urbana* que suporta a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da área de intervenção e das Unidades de Intervenção definidas;

A metodologia de trabalho assenta na realização de sessões de trabalho a realizar nos Paços do Concelho, prevendo a realização de 2 sessões de trabalho mensais, durante um período de 9 meses.

Relativamente ao desenvolvimentos dos trabalhos, o cronograma apresentado define as ações e as peças que integram cada uma, assim como o faseamento previsto para a sua elaboração.

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

isabelmatias@vastus.pt



Vastus, Ld^a

Fases	Meses	Elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
1ª Fase 4 meses	- Fev/Marc/Abril de 2017 - Maio 2017	- Caracterização da ARU - Definição das Unidades de Intervenção
2ª Fase 5 meses	junho a outubro de 2017	- Definição de objectivos e de prioridades na execução da ORU; - Elaboração do PERU.
3ª Fase	Outubro de 2017	- Envio do PERU ao IHRU

4 – Organigrama da Equipa Técnica e suas funções

A equipa técnica da Vastus, Ld^a envolve as seguintes valências: Planeamento Territorial e Urbano, Arquitetura, Geografia e Direito. A coordenação é efectuada pela Arquitecta Isabel Maria Matias, tendo os restantes membros da equipa a função de técnicos na sua área específica de formação.

Isabel Maria Matias – Coordenação;

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

isabelmatias@vastus.pt



Vastus, Lda

Pascal de Moura Pereira – Geógrafo;

Adriano Manuel Borges – Arquitecto;

Maria José Carranca – Direito.

Paredes de Coura, 25 de janeiro de 2017


VASTUS NIPC 503 270 920 - CRC PORTO N.º 61485

Isabel Maria Matias

NIPC 503 270 920

CRC Paredes de Coura nº 503 270 920

CS 25.000 €

Caminho do Crasto – Rubiães

4940 – 687 Paredes de Coura

Tef./Fax 258 409144 Telemóvel: 967 039 096

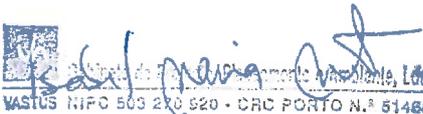
isabelmatias@vastus.pt

DECLARAÇÃO

Isabel Maria da Cruz Baptista Matias, cartão de Cidadão nº 6965060, residente no Caminho do Crasto, nº 289, em Rubiães, concelho de Paredes de Coura, representante da Vastus, Gabinete de Projectos, Planeamento e Ambiente, Ld^a declara que tem poderes para o presente ato, conferido através da Certidão Permanente nº 4827-6133-1420 e através da Procuração de Gerência que a constitui Procuradora e que se juntam aos demais documentos.

Paredes de Coura, 25 de janeiro de 2017

A Declarante,



Isabel Maria Matias
VASTUS NIPC 509 270 520 - CRC PORTO N.º 51486

Isabel Maria Matias

2/1
/p

PROCURAÇÃO DE GERÊNCIA

----- **MARIA IDALINA RODRIGUES CLARO BORGES**, NIF 163.518.637, **viúva**, natural da freguesia de Insua, concelho de Penalva do Castelo, residente na Rua do Sol, nº 88, terceiro andar esquerdo, freguesia da sé, concelho do Porto, titular do cartão de cidadão nº 01475630 7ZZ0, válido até 07/04/2015, emitido pela República Portuguesa.-----

-----a qual outorga na qualidade de **gerente** e em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma: ---

-----**“VASTUS - GABINETE DE PROJECTOS, PLANEAMENTO E AMBIENTE, LDA”**, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, Terceira Secção, sob o número único de matrícula e identificação fiscal **503.270.920**, com sede na Rua 1º de Dezembro, nº 243, segundo andar, sala 23, freguesia e concelho de Matosinhos, com o capital social integralmente realizado de vinte e cinco mil euros. -----

-----**E DECLAROU:**-----

-----Que, pelo presente, constitui bastante **procuradora** da referida sociedade que representa:-----

----- **ISABEL MARIA DA CRUZ BAPTISTA MATIAS**, NIF 182.600.556, **casada**, natural da freguesia e concelho de Alcochete, residente na Rua de Diogo de Silves, nº 57, Habitação J,

freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, titular do cartão de cidadão nº 06965060 8ZZ2, válido até 22/09/2016, emitido pela República Portuguesa, -----

----- **a quem confere os necessários poderes para:** -----

-----a) Assinar e expedir correspondência;-----

-----b) a representar junto de quaisquer **Bancos** ou quaisquer outras instituições financeiras, e aí movimentar a débito e a crédito contas bancárias, à ordem, a prazo e quaisquer outras aplicações financeiras; assinar os respectivos cheques, requisitando os mesmos e sendo-lhe estes entregues, bem como os extractos das contas bancárias, fazer depósitos, levantamentos, transferências, constituir aplicações financeiras, receber juros e demais rendimentos, certos e eventuais, vencidos e a vencer; liquidação de contratos de empréstimo; -----

-----c) bem como sacar, aceitar, endossar e reformar **letras, livranças**, e toda a documentação bancária, endossar cheques destinados à sociedade para fins de depósito em conta e toda a demais documentação bancária;-----

----- d) a representar na celebração de contratos de locação financeira, bem como a sua alteração e liquidação junto da Instituição Financeira respectiva, bem como celebrar contratos de alienação de franchising;. -----

----- e) a representar **em todos os actos de expediente e os inerentes à actividade da mesma**, podendo fazer

12
17

encomendas de mercadorias, nomeadamente celebrar e assinar contratos relativos a fornecimentos de terceiros; ajustar e liquidar contas com credores/devedores, fixar saldos, receber quaisquer importâncias, rendimentos ou outros valores que pertençam à sociedade, incluindo vales postais e respectivas importâncias, passar recibos e dar quitações; celebrar e rescindir contratos de trabalho e prestação de serviços. -----

-----f) a representar junto de quaisquer **repartições públicas**, designadamente nas repartições de Finanças, apresentando e assinando declarações de rendimentos e de IVA, liquidando impostos, contribuições; em processos tributários e contra-ordenacionais mesmo os já constituídos e vencidos, reagindo graciosa ou contenciosamente dos excessivos ou indevidos; recebendo os títulos de anulação e correspondentes importâncias;-----

-----g) a representar em quaisquer processos de licenciamento de obras junto das **Câmaras Municipais**, assinando o que necessário for para efeito; -----

-----h) levantar e serem-lhe entregues licenças e demais documentos e certidões que por ela forem requeridas, em processos judiciais, fiscais e administrativos de qualquer espécie; -----

-----i) Representar a sociedade em juízo ou fora dela e constituir **mandatário forense**, conferindo-lhe poderes gerais ou especiais para confessar, desistir, transigir e receber cheques de custas de partes;-----

-----j) Promover quaisquer actos de registo predial, comercial ou automóvel, provisórios ou definitivos, cancelamentos ou averbamentos;-----

-----**E, de um modo geral, requerer e assinar todos os documentos e praticar todos os actos inerentes à prossecução do presente mandato.** -----

-----Porto, aos seis de Outubro de dois mil e onze. -----

Maria Idalina Rodrigues Garm Jorge



VASTUS

Gabinete de Projecto, Planeamento e Ambiente, Lda.

DECLARAÇÃO

Isabel Maria da Cruz Baptista Matias, casada, natural de Alcochete, residente no Caminho do Crasto, nº 289, 4940-687 Rubiães, em Paredes de Coura, Cartão de Cidadão nº 6965060 8 zy4, com data de validade 28.07.2021, emitido República Portuguesa.

Paredes de Coura, 25 de janeiro 2017

A Declarante,

Isabel Maria Matias

Caminho do Crasto, 289
4940-687 Paredes de Coura
NIF 503270920

SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



DECLARAÇÃO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
779/2017	20-01-2017	20-01-2017 a 20-07-2017

Validação de Documento

Nº Membro OA: 4384

Código de Validação: NDC1224678130

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, com a redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto**, certifica que:

Isabel Maria da Cruz Batista Matias

com o número de identificação civil **06965060**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **4384** desde **06/08/1991**.

Cláudia Costa Santos, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, **(1) elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e (1) intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente;**

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de coordenador de projecto** em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de obra** em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de fiscalização de obra**, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades** em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar estudos de comportamento térmico;**

- Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro **preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;**

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar planos de segurança e saúde;**

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março **plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;**